



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.319 EMENTA:- Dispõe sobre a Doação de Imóveis ao
de 19 de novembro de 1987 Estado do Ceará e adota outras pro
Reg. Livro fls. vidências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a
doação ao Estado do Ceará, os imóveis seguintes:

I- Imóvel na zona urbana, próprio para edificação, localizado no
"PARQUE ALVORADA", hoje Rua Joaquim da Rocha, medindo 45,00mts (quaren-
ta e cinco metros) de frente ou largura, sobre fundos ou comprimento de
60,00mts (sessenta metros) perfazendo uma área de 2.700m² (DOIS MIL E
SETECENTOS METROS QUADRADOS), limitando-se: ao NORTE, com o próprio do
Município, onde funciona a Escola de 1º Grau Iva Emídio Gondim; ao SUL,
com a Rua Projetada; ao LESTE, com a Rua Joaquim da Rocha e ao OESTE,
com a Rua da Paz, neste Município.

II- Imóvel na zona urbana, próprio para edificação, localizado no
Loteamento "Jardim José Viana de Souza", medindo 20,00mts (vinte metros)
de frente ou largura, sobre fundos ou comprimento de 20,00mts (vinte me-
tros) perfazendo uma área de 400,00mts² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS)
limitando-se: ao NORTE, com o lote nº 1 da Quadra "A"; ao SUL, com a
Rua Nossa Senhora do Carmo; ao LESTE, com a Rua Projetada e ao OESTE,
com terrenos de propriedade do Município.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior destina-se à
construção de Delegacias Distritais de Polícia e o Instituto Médico Le-
gal do Cariri, pelo donatário.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE


LEI Nº. 1.319 EMENTA:-
de 9 de novembro de 1.987
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 3º- Fica estipulado o prazo de um (01) ano a contar da data da doação para que as obras sejam iniciadas concluídas e instaladas as Delegacias Distritais de Polícia e o Instituto Médico Legal do Cariri, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL